



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA
E ALIMENTAÇÃO

2023

Auditoria Interna - Resumo Informativo

Relatório n.º 14/DGAV/NA/2023

dgav
Direção Geral
de Alimentação
e Veterinária

Auditoria Interna - Resumo Informativo

Relatório n.º 14/DGAV/NA/2023

Fevereiro de 2024

versão 01

Núcleo de Auditorias

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Índice

1. Introdução.....	4
2. Base legal e procedimentos seguidos	4
3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas	5
4. Constatações.....	5
4.1 Constatações Positivas.....	6
4.2 Observações.....	6
4.3 Não Conformidades.....	6
4.4 Outras	6
5. Conclusões.....	7
6. Plano de Ação.....	7

1. Introdução

Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2023, aprovado superiormente.

O objetivo geral desta AI foi verificar as atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Controlo de Estabelecimentos Aprovados e Operadores Registados de Subprodutos Animais (PACE-SPA), apresentados por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais incluídas no Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março, relativo aos Controlos Oficiais (CO) e outras atividade oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos, o qual, em 14 de dezembro de 2019, revogou o Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril.

A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam com os Temas auditados.

2. Base legal e procedimentos seguidos

A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”, versão 09, de 22 de maio de 2020. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (UE) N.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março, bem assim como, das orientações da Comunicação da Comissão N.º 2021/C 66/02, de 26 de fevereiro.

De acordo com o Manual antes citado, as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são

subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatções detetadas, o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas

Para realizar esta AI, a EA deslocou-se à Unidade Orgânica (UO) da DGAV, a uma Unidade de Processamento de Subprodutos Animais (UPS) - categorias 2 e 3, incluindo atividade de transporte de SPA crus e a um Operador Registado para Transporte de SPA - categorias 2 e 3 (soro de leite), para efeito de acompanhamento dos respetivos CO e Supervisões Presenciais. Foi assim avaliado o desempenho da UO face às atribuições e responsabilidades que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo às áreas auditadas e aos temas concretos que foram objeto de Auditoria, durante os anos 2020-2022 e 2023. Para proceder a esta avaliação, foram realizadas reuniões e entrevistas, assim como, foram verificados documentos, registos, bases de dados e realizadas entrevistas e deslocações, para acompanhamento pela EA, de ações de Controlo Oficial e ações de Supervisão Presencial, em cada um dos temas auditados. A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.

4. Constatções

Durante a AI foram detetadas 22 Constatções na UO, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 20 CP, 2 Obs. Foram ainda detetadas 3 Obs e 1 NCm da responsabilidade de Outra Unidade Orgânica (OUO).

4.1 Constatações Positivas

As principais Constatações Positivas detetadas estavam relacionadas com o seguinte: a resposta ao Questionário Pré-Auditoria e a apresentação feita na reunião de abertura; os conhecimentos demonstrados pelos técnicos da UO que participaram na auditoria, bem como a sua transparência e cooperação/colaboração; a documentação escrita produzida no âmbito da coordenação e execução dos temas em avaliação; a formação especializada recebida e ministrada pelos técnicos da UO; as diversas reuniões de coordenação e trabalho realizada e as evidências enviadas; o vasto conjunto de documentos escritos elaborados para orientação e uniformização dos procedimentos a seguir nos temas em avaliação; a manutenção de arquivo e divulgação de informação, esclarecimentos e documentos referentes a ambos os temas em análise; a informação partilhada nos sistemas informáticos existentes, acessível a todos os técnicos envolvidos no tema em avaliação; relatórios de execução anual, no âmbito das atividades realizadas; os documentos com a descrição dos procedimentos de verificação, atividades também designadas por acompanhamento de processos; os dados de execução; os processos de controlo oficial avaliados, bem como, as ações de supervisão presencial, em conformidade com o requerido; as ações de supervisão documental realizadas pela UO; as ações de supervisão realizadas de acordo com o estabelecido.

4.2 Observações

As Observações detetadas estavam relacionadas com o seguinte: a necessidade de atualização dos técnicos, funções e competências associadas a novos âmbitos/disposições introduzidas no Manual do PACE-SPA 2022-2023; situações com incorreções/lapsos pontuais, nos registos de CO avaliados pela EA.

4.3 Não Conformidades

Não foram registadas Não conformidades na Região.

4.4 Outras

Foram ainda registadas 4 Obs e uma NCm da responsabilidade de OOU, responsável pelo Plano em avaliação. As Observações detetadas estavam relacionadas com a falta

de clarificação nas disposições do PACE-SPA 2022-2023, com a revogação total ou parcial das disposições do Manual de CO de RCM; com o facto das LV de CO de RCM não se encontrarem disponíveis na página da Intranet2; com o facto do número de supervisões não ter sido comunicado, como previsto; com a falta de instruções de preenchimento das LV do PACE-SPA.

5. Conclusões

No que se refere às Conclusões, a Equipa Auditora (EA) concluiu que a UO desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto “Disposições Gerais do Regulamento (UE) n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril – Organização da Autoridade Competente e dos Controlos Oficiais: Coordenação, Supervisão e Execução”, de modo Bastante Satisfatório e no “PACE-SPA - Execução” de modo Muito Satisfatório, tendo em conta o critério de classificação das conclusões do manual de procedimentos: auditorias internas, versão 09, de maio de 2020.

6. Plano de Ação

A Unidade Orgânica onde decorreu a auditoria apresentou, em sede de Comentários ao Relatório Preliminar, ações de melhoria para todas as verificadas, as quais foram avaliadas e aceites, pelo que a Auditoria ficou encerrada na UO auditada.

A Outra Unidade Orgânica (OUO) da DGAV, em sede de comentários, apresentou ações de melhoria e de correção para todas as Observações e Não Conformidade, tendo sido registada 1 Recomendação da sua responsabilidade.

Assim a OUO deve elaborar e apresentar o respetivo Planos de Ação (PdA) e evidências documentais, contendo a(s) Ação(ões) Corretiva(s) para fazer face às Recomendações do Relatório Final. Este PdA descreve a(s) Ação(ões) em causa, a calendarização da sua execução e o respetivo mecanismo de monitorização.

O NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando a apresentação do referido PdA, nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, para então proceder à sua avaliação tendo em vista o encerramento desta AI.



Campo Grande nº50
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500
www.dgav.pt